DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.192, DE 8 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nº 5040/2023, do Senhor Paulo Januário Pereira, representante da igreja Evangélica Assembleia de Deus, no qual solicita permissão de uso do terreno público localizado na rua São Paulo para uso de estacionamento da Igreja;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, o uso do Bem Público referente ao imóvel com área de 300,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 04, da Quadra 04, loteamento Vila Carvalho, localizado no lado par da Rua São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica ressalvado à Permissionária, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados aos bens móveis.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.208, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Nobuo Takano e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 14461, em 14 de dezembro de 2022, de Nobuo Takano, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de Nobuo Takano, relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 1989 e 1990, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1157301, localizado na Avenida Humberto Liedtke S/N, Jardim Universitário.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 1989 e 1990, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1157301, localizado na Avenida Humberto Liedtke S/N, Jardim Universitário, em desfavor de Nobuo Takano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.209, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Lázaro Luiz da Silva e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 14216, em 8 de dezembro de 2022, de Maria Alice da Silva, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome

de Espólio de Lázaro Luiz da Silva, relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 1990, 1992 a 1995, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1060601, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa S/N, Vila Floriano; bem como do IPTU dos exercícios financeiros de 1992 a 1995, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 341701, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa nº 323, Vila Floriano.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios financeiros de 1990, 1992 a 1995, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1060601, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa S/N, Vila Floriano; bem como do IPTU dos exercícios financeiros de 1992 a 1995, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 341701, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa nº 323, Vila Floriano, em desfavor de Espólio de Lázaro Luiz da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.213, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

"Homologa Resolução nº 233, de 01 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 233, de 01 de junho de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 233, de 01 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, referente ao repasse no valor de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para realização de cirurgias, que serão repassados de acordo com a relação de procedimentos cirúrgicos autorizados pelo setor de regulação da Secretaria Municipal da Saúde, e na condição de que se apresente a prestação de contas de gastos mensal para aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 233 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Octagésima reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 01 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto referente ao repasse no valor de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para realização de cirurgias de média complexidade hospitalar para atender a demanda reprimida de cirurgias do município de Pereira Barreto-SP, de acordo com os procedimentos cirúrgicos com avaliações pré-operatórias realizadas e autorizadas pelo setor de regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, referente ao repasse no valor de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para realização de cirurgias, que serão repassados de acordo com a relação de procedimentos cirúrgicos autorizados pelo setor de regulação da Secretaria Municipal da Saúde, e na condição de que se apresente a prestação de contas de gastos mensal para aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.215, DE 13 DE JUNHO DE 2023

"Altera dispositivos do Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2021 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 565/2023, para alteração dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Comitê Municipal Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela primeira Infância do municipio de Pereria Barreto, de que trata o Decreto nº 5.771, de 2 de outubro de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.771 de 20 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: *Suzana Proni de Oliveira*

b) Suplente: *Vanessa Aparecida da Silva Rosa*

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5.771/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.216, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Homologa Resolução nº 234, de 01 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 234, de 01 de junho de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 234, de 01 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR a Prestação de Contas do referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 234 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Octagésima reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 01 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto Prestação de Contas do referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a Prestação de Contas do referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

_____

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.217, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Homologa Resolução nº 235, de 01 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 235, de 01 de junho de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 235, de 01 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR a Programação Anual de Saúde - LOA 2024.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

RESOLUÇÃO Nº 235 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Octagésima reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 01 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto a previsão de recursos orçamentários conforme Programação Anual de Saúde - LOA 2024.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a Programação Anual de Saúde - LOA 2024.

_____

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 22.106, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 177/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 1º de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 177/2023, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Adriana Vicentin da Silva Garcia	45160-2	Professor Educação Básica I - PEB I	09/04/2023
Erica Roberta Queiroz Baldoino	54819-1	Professor Educação Básica II - PEB II	12/04/2023
Ozânia Galhardi Lourenço Lopes	43303-3	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos - PEICEJA	13/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.107, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 177/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 1º de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 177/2023 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Adenilson Gonçalves Cunha	3484	Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais	13/04/2023
Katia Regina Tavares Costa	6580	Serviços Gerais Classe I	16/04/2023
Manoel José Pires	34762	Capinador	11/04/2023
Paulo Batista do Nascimento	34720	Coletor de Lixo	12/04/2023
Matilde Gutierri Negrao	7897	Motorista	19/04/2023
Waldir Nunes Gomes	9520	Serviços Gerais Classe I	04/04/2023
Fradimir Batista dos Santos	55856	Operador de Equipamentos Rodoviários	24/02/2023
Adelson Gustavo Calixto Meira	34843	Serviços Gerais Classe I	03/05/2023
Denis Carlos Dias dos Santos	34673	Serviços Gerais Classe I	06/05/2023
Edneia Maria Aquilino da Silva	35173	Varredor de Ruas	18/05/2023
Luiz Araujo de Oliveira	6807	Serviços Gerais Classe I	16/05/2023

Luiz Carlos dos Santos	6823	Serviços Gerais Classe I	16/05/2023
Matilde Ramos de Oliveira	7900	Serviços Gerais Classe I	03/05/2023
Paulo Sérgio da Silva	34487	Serviços Gerais Classe I	03/05/2023
Joice Damaceno dos Santos	54751	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	27/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.108, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 177/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 1º de junho de 2023;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 177/2023 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Carlos de Lima Santana	52213	Técnico de Enfermagem	22/04/2023
Celia Maria Alves da Silva	43486	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2023
Fabio Silva de Oliveira	55402	Agente de Vigilância em Saúde	05/04/2023
Ivair Dias	52280	Motorista	15/04/2023
João Batista Morais	52310	Motorista	22/04/2023
Leandra Martins de Souza Beteti	52329	Fonoaudiólogo 8 horas	23/04/2023
Leandro Rodrigues Arruda	55424	Motorista	17/04/2023
Pedro Ferreira da Silva	55425	Agente de Vigilância em Saúde	19/04/2023
Priscila da Silva	52400	Assistente Administrativo	25/04/2023
Priscila da Silva de Jesus	52418	Assistente Administrativo	22/04/2023
Valdirene da Silva da Rocha	55403	Agente Comunitário de Saúde	10/04/2023
Samia Gabriela Martins da Silva	52442	Assistente Administrativo	22/04/2023
Sergio Kiyoshi Yoneda	8931	Dentista 4 horas	12/04/2023
Lucia da Silva Pimenta	6718	Serviços Gerais Classe I	09/02/2023
Elaine Greves Giovanini de Araujo	43532	Dentista 4 horas	29/05/2023
Janaina Cerchiari da Silva	52299	Fisioterapeuta 4 horas	03/05/2023
Maria Luiza dos Santos de Souza	7595	Auxiliar de Saúde	03/05/2023
Renan Colombo Toneti	52817	Farmacêutico	07/05/2023
Silvana Regina Fernandes da Silva Noguchi	52906	Técnico de Enfermagem	25/05/2023
Cleide Aparecida Alves da Silva	48275-5	Assistente Administrativo	27/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.110, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 182/2023 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor **Paulo Almeida da Silva**, protocolado sob o nº 6928/2023 em 5 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Paulo Almeida da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.560 SSP/SP, matrícula funcional nº 2046-1, lotado do cargo de provimento efetivo de Motorista, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 5 de junho de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.111, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 183/2023 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **Maria Luiza dos Santos de Souza**, protocolado sob o nº 6760/2023 em 31 de maio de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Maria Luiza dos Santos de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.009.098-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 7595-1, lotada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 30 de maio de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.112, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Rubia Aparecida dos Reis, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6852, em 2 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada **Rubia Aparecida dos Reis,** portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55321-1, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 6852, em 2 de junho de 2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", *6* de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.114, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras

providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 187, de 7 de junho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Lais Dias dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.324.625-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54539, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 2 de junho de 2023 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.119, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho, estavam agendadas, para o período de 13/06/2023 a 27/06/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando Especial, de 16 de junho de 2023, do Secretário de Adminsitração, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 19 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 53786-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 19 de junho de 2023, conforme Memorando Especial, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 9 (nove) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8214/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Adenilson Martins Me

CNPJ: 35.764.241/0001-91

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de levantamento planialtimétrico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro dos terrenos denominados Secção Perdeneiras, Distrito Bela Floresta e Patrimônio São José, constantes no Anexo I - Termo de Referência

Valor total: **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais)

Vigência: 120 dias

Data: 16 de maio de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8214/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Adenilson Martins Me

CNPJ: 35.764.241/0001-91

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de levantamento planialtimétrico georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro dos terrenos denominados Secção Perdeneiras, Distrito Bela Floresta e Patrimônio São José, constantes no Anexo I - Termo de Referência

Valor total: **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais)

Vigência: 120 dias

Data: 16 de maio de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, visando atestar se as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa contemplando licença de uso por tempo determinado de sistema de gestão de processos legislativos, Portal Web Site e Compilação e Leis, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 17h00min do dia **26/06/2023**.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de junho de 2023.

Divisão Administrativa

.....

PARCERIAS TERCEIRO SETOR
DISPENSA Nº 003/2023
Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **"Projeto de Iniciação Musical e Instrumental"** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, com recursos de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.
João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.
RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação tendo em vista o parecer a Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a DISPENSA 003/2023 para a celebração do Termo de Fomento com a **AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol**, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO.
Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de junho de 2023.
João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PARCERIAS TERCEIRO SETOR
TERMO DE FOMENTO Nº 8.200/2023
Contratada: AERFAC - ASSOCIAÇÃO EDUCAIONAL E RECREATIVA FACMOL
Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **"Projeto de Iniciação Musical e Instrumental"** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, com recursos de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.
Valor – R$ 40.000,00
Data: 13 de junho de 2023..
Vigência: julho a dezembro de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

JUSTIFICATICA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Trata-se de parceria a ser firmada com a AERFAC - Associação Educacional e Recreativa Facmol para realização do **Projeto de Iniciação Musical**.
A AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol é uma entidade de direito privado com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico de comprovada idoneidade, que tem dentre suas finalidades contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento cultura, cívico e moral da comunidade estudantil Municipal, e que atua há a mais de 26 anos no desenvolvimento de ações na área do ensino e execução instrumental musical no município de Pereira Barreto e região.
A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação possui convênio com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol desde o ano de 2014, formalizado ao longo dos anos por instrumento de convênio, aditivo de prazo e planos de trabalho de cada ano específico.
No ano de 2023, estará executando o projeto por meio do Termo de fomento, cumprindo com qualidade as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
Dessa forma, em referência ao cumprimento da Lei 13.019/2017 e, considerando que o estabelecimento de Termo de Colaboração visa dar continuidade a parceria estabelecida desde 2014 na execução do Projeto de Iniciação Musical no município de Pereira Barreto, objetivando assim a continuidade do atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino atendidos por esta valorosa entidade associativa, que notoriamente presta relevante e significativo serviço educacional em nosso Município, e ainda, que não há no município de Pereira Barreto outra organização da sociedade civil com a natureza de atuação na área do ensino e vivência musical observada no escopo das atividades desenvolvidas pela AERFAC, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento, com recursos de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual.
Tal justificativa de dispensa de chamamento público, refere-se ao inciso VI do artigo 29, da Lei 13.019/2014, que prevê:
Art. 29 . Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Artigo com redação dada pela Lei 13.204 de 14/12/2015)
Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13.019/2014, fica JUSTIFICADA a dispensa do Chamamento Público para firmar o Termo de Colaboração com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol para a execução do Projeto de Iniciação Musical.
Estância Turística de Pereira Barreto,13 de junho de 2023.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO